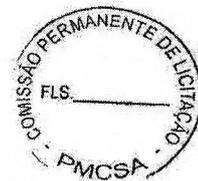




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2017

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO  
EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Pregão Presencial n.º 011/FMS/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n.º 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333. - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1861/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de **26 Agosto de 2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando a prorrogação excepcional do prazo do contrato.

Considerando que o **contrato n.º 023/FMS/2017** foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 01 de setembro de 2022, no **valor inicial de R\$ 7.539.992,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)** e atual no valor de **R\$ 9.184.475,76 (nove milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Raquel Mariz  
Gestora de Contratos  
M. Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabe ressaltar que, na Comunicação Interna, a Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Ana Maria de Albuquerque**, afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços de saúde objeto do Contrato, solicitando a prorrogação excepcional de prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu **termo final para o dia 01 de setembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com duas Cartas solicitando e concordando com a prorrogação de prazo excepcional, enviadas pela Empresa ora Contratada, datadas de 22 de março e de 22 de agosto de 2022.

Considerando que foram anexadas à supracitada Comunicação as Notas de Empenho n.º 1456/2022, n.º 1457/2022, n.º 1458/2022, n.º 1459/2022 e n.º 1460/2022, todas datadas de 26/08/2022, totalizando o valor de R\$ 830.800,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos reais), para fazer face à presente despesa, devendo ser empenhado o saldo restante no decorrer da vigência contratual.

Considerando que o referido Contrato se encontra no valor total de **R\$ 9.184.475,76 (nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando, ainda, que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 1865, datada de 16/08/22, solicitando efetuar a abertura dos empenhos supramencionados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 1861/2022**, datada de 26 de agosto de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Setembro de 2022. ✓

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M C Albuquerque Secretaria Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.</b>  [Handwritten signature]
<b>TESTEMUNHA:</b> [Handwritten signature] CPF (MF): 035.950.046-39	<b>TESTEMUNHA:</b> [Handwritten signature] CPF (MF): 029.488.764-43.

[Handwritten signature]  
Raquel Mariz  
Gestora de Contratos

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **14º Termo Aditivo ao contrato nº 023/FMS/2017**, Pregão Presencial nº 011/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000. **Valor Total: R\$ 9.184.475,76. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de setembro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:54FC19A7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2022. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>